TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI** E O **XXXXXXXXXXXX** PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, SN, CEP: 63.040-360, bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CNPJ 18.621.825/0001-99, doravante denominada Convenente, neste ato representada pelo seu Diretor de Articulação e Relações Institucionais, Ricardo Luiz Lange Ness conforme delegação de competências da Portaria Nº 096 de 21 de junho de 2023 e, de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ n º XXXXXXXXXXX**,** com endereço XXXXXXXX, XXXXX, Bairro: XXXX CEP: XXXXXX, Cidade XXXXX, doravante denominado de **Conveniado**, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXX, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei nº 11.788/08, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a parceria entre a **UFCA** e a **XXXXXXXXXXXXXXX**, visando estabelecer as condições para propiciar *estágio obrigatório e não obrigatório* aos estudantes matriculados nos cursos de graduação das referidas instituições de ensino.

# CLÁUSULA SEGUNDA – Do Termo de Compromisso

A concessão do estágio tornar-se-á efetiva mediante a celebração de Termo de Compromisso entre **UFCA,** a **XXXXXXXXX** e o **ESTUDANTE**, doravante denominado ESTAGIÁRIO, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

# CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Compromissos

Para a execução do objeto do presente Instrumento, caberá:

1. – **À INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** (instituição de ensino que servirá como campo de estágio)
2. informar à instituição de origem as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas;
3. solicitar a indicação de ESTAGIÁRIO, mencionando o curso ou a área de atuação ou de formação do conhecimento;
4. indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, no máximo 10(dez) estagiários simultaneamente;
5. assinar, na qualidade de concedente, o Termo de Compromisso de estágio, zelando por seu fiel cumprimento;
6. permitir o início das atividades de estágio somente após a assinatura do Termo de Compromisso pelos partícipes, pelo ESTAGIÁRIO e também pelo seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz:
7. propiciar ao ESTAGIÁRIO as oportunidades e condições para vivenciar o aprendizado e adquirir experiências práticas na linha de sua formação;
8. exigir do ESTAGIÁRIO a execução das atividades programadas;
9. encaminhar à instituição de origem a avaliação e a frequência do ESTAGIÁRIO, assinados pelo Supervisor de Estágio;
10. comunicar à instituição de origem imediatamente, por escrito, a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante concernente à realização do estágio;
11. avaliar os resultados do presente Protocolo e sugerir as alterações julgadas necessárias.
12. por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
13. enviar à instituição de origem do estagiário, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.
14. – **À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM** (instituição de ensino na qual está matriculado o estudante)
15. divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela **UFCA** ou

pela **XXXXXXXX** (instituição de realização do estágio);

1. encaminhar o **ESTAGIÁRIO** à **UFCA** ou à **XXXXXXXX** (instituição de realização do estágio); observando a compatibilidade do currículo de seu curso com os requisitos necessários para o preenchimento da vaga ofertada;
2. prestar informações referentes ao currículo e carga horária do curso, bem como, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
3. coordenar as ações relativas ao estágio;
4. orientar e avaliar as atividades inerentes ao estágio, desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO;
5. indicar professor do seu quadro de pessoal, da área a ser desenvolvida no estágio, para atuar como Orientador de Estágio, sendo este responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
6. assinar Termo de Compromisso, na qualidade de interveniente, zelando pelo seu fiel cumprimento e reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
7. comunicar a instituição concedente de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu curso;
8. avaliar os resultados do presente Termo de Cooperação e sugerir as alterações julgadas necessárias.
9. exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 06(seis) meses, de relatório de atividades.

# CLÁUSULA QUARTA – Da Jornada de Atividades

A jornada de atividades do estágio deverá ser de até 30 *(*trinta) horas semanais, de segunda a sábado, devendo o ESTAGIÁRIO cumprir carga horária, em período compatível com o seu horário escolar, sendo a ele assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durantes suas férias escolares.

§ 1°. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 01 (um) ano;

§ 2º. A carga horária da jornada de atividades de estágio, que deverá ser explicitada no Termo de Compromisso, poderá ser alterada, quando não prejudicar o horário escolar do ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação e demais normas vigentes e de acordo com a conveniência das partes.

§3º. A jornada diária de atividades terá carga horária definida de acordo com os limites estabelecidos no art. 10, II da lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e no art. 24 § 10, da Resolução CNE/CES nº3 de 20 de junho de 2014.

# CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Estágio

O estágio será por prazo determinado, não superior a 04 (quatro) semestres letivos, devendo constar no Termo de Compromisso o período de sua duração, a data de seu início e término.

# CLÁUSULA SEXTA – Da Bolsa de Estágio

O ESTAGIÁRIO não receberá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de retribuição pecuniária quando da realização do estágio obrigatório.

# CLÁUSULA SÉTIMA – Do Seguro

Para a realização do estágio, caberá à **instituição de origem** o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, de caráter obrigatório, em favor do ESTAGIÁRIO em estágio obrigatório e caberá **à instituição concedente** a contratação do referido seguro para os ESTAGIÁRIOS admitidos para a modalidade **não obrigatória**, devendo constar no Termo de Compromisso: o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

# CLÁUSULA OITAVA – Da Inexistência de Vínculo Empregatício

Nos termos do disposto no **art. 3º da Lei nº 11.788/08** o estágio objeto do presente instrumento não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a **UFCA e a XXXXXXXXXX.**

# CLÁUSULA NONA – Da Denúncia/Rescisão

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

# CLÁUSULA DEZ – Da Vigência e das Alterações

O presente Instrumento terá vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

# CLÁUSULA ONZE – Do Foro

Nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal do Ceará, Seção Judiciária de Juazeiro do Norte.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Juazeiro do Norte-CE, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Ricardo Luiz Lange Ness**

Diretor de Articulação e Relações Institucionais

Nome do Representante

Nome da Instituição

...................................................... ............................................................

Nome: Nome:

CPF: CPF: